



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1165 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 16 de março de 2018 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 112 / 2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Valdineia da Silva Guimarães Vaz, Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 20329, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 22/08/2016 a 21/08/2017, com início em 15 de março a 13 de abril de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 15 de março de 2018.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA Nº 113 / 2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2018 da Presidente do C.M.D.C.A. - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR a posse temporária concedida à segunda suplente do Conselho Tutelar Srtª Evaniele Aparecida de Oliveira Pinto, portadora da cédula de identidade RG nº 12.380.601-8-SSP/PR, para cobrir a vacância do cargo deixado pelas conselheiras titulares, que estarão de férias nos seguintes períodos:

I - Josélia Gonçalves - de 16/03/2018 a 14/04/2018

II - Alessandra de O. A. Rodrigues - de 16/05/2018 a 14/06/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de março de 2018.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA Nº 114 / 2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Artigo 1º - Conceder à Conselheira Josélia Gonçalves, matriculada sob o nº 20929, férias regulamentares, referente ao período de 10/01/2017 a 09/01/2018, com início em 16 de março a 14 de abril de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de março de 2018.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### Licitações

##### ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO E TRANSFERENCIA DE ITENS DA PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL 004/2018.

Às 10:00 horas do dia 16 do mês de março ano de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu-se a Pregoeira ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES e sua equipe de apoio, Sra. MARIA NEUCI DE ANHAIA SILVA e Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS, designados pela Portaria 0351/2017, para o ato de recebimento de documentos referente ao Pregão Presencial 004/2018 onde foi concedido prazo, conforme à luz do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 à empresa RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME, INSCRITA NO CNPJ 23.104.384/0001-98 para apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal e Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo que a mesma apresentou somente a certidão de Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal não foi entregue em tempo hábil, sendo assim a empresa RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME ficou inabilitada, o que motivou a celebração de nova avença com a segunda colocada, em face do que expõe o art. 64 § 2º da Lei 8.666/1993, diante disso a comissão de licitação através de conversa telefônica com a empresa P. F. FERNANDES MONTEIRO – EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 05.556.700/0001-80, classificada no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, no item de nº 51, se há condição de aceitar as mesmas condições ofertadas pelo então beneficiário da ata, do item de nº 51, deixada livre a palavra a referida empresa respondeu em não aceitar o preço do item de nº 51, da 1ª colocada, porém aceita e assume seu próprio preço, prosseguindo comissão de licitação também através de conversa telefônica com a empresa ROSINEIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 20.469.115/0001-37 questionou se há condição de aceitar as mesmas condições ofertadas pelo então beneficiário da ata do item de nº 93, deixada livre a palavra a referida empresa se manifestou em não aceitar o preço do item de nº 93, da 1ª colocada, porém aceita e assume seu próprio preço. Diante disso a comissão de licitação transfere os itens da empresa RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME, para as empresas P. F. FERNANDES MONTEIRO – EIRELI – EPP e ROSINEIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME. Ressalta-se que as empresas P. F. FERNANDES MONTEIRO – EIRELI – EPP e ROSINEIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME, segundo colocado nos itens de nº 51 e 93 de todo modo, sustentaram aceitar as mesmas condições e preços delas próprias, sem reajuste ou revisão, em sendo o caso, Conforme a tabela em anexo. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, equipe de apoio e após pelos licitantes.

**ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES**      **JOSE CARLOS DOS SANTOS**  
**PREGOEIRA**      **MEMBRO**

**MARIA NEUCI ANHAIA SILVA**  
**MEMBRO**

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1165 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 16 de março de 2018 | PÁGINA: 2

P. F. FERNANDES MONTEIRO – EIRELI – EPP  
CNPJ sob o nº. 05.556.700/0001-80

ROSINEIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME  
CNPJ sob o nº. 20.469.115/0001-37

### Tabela de transferência dos itens

Item transferido para P. F. FERNANDES MONTEIRO – EIRELI – EPP  
CNPJ sob o nº. 05.556.700/0001-80

Item	Quant.	Especificação	Produto	Marca	Unitário	Total
51	740	Unidade – 100 w x 127	Lâmpadas classic halogena	Osram	3,56	2.634,40
<b>TOTAL</b>						<b>2.634,40</b>

Item transferido para ROSINEIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME  
CNPJ sob o nº. 20.469.115/0001-37

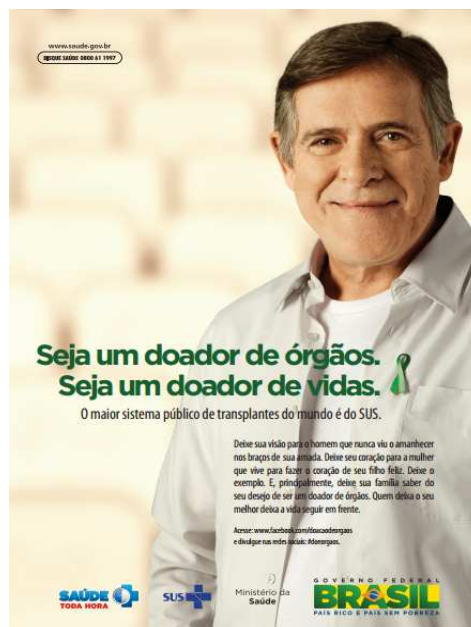
Item	Quant.	Especificação	Produto	Marca	Unitário	Total
93	162	Bobina 40 x 60 c/500 unidades	Saco para freezer 10 kg	CP	40,00	6.480,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.480,00</b>

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES PREGOEIRA      JOSE CARLOS DOS SANTOS MEMBRO

MARIA NEUCI ANHAIA SILVA  
MEMBRO

P. F. FERNANDES MONTEIRO – EIRELI – EPP  
CNPJ sob o nº. 05.556.700/0001-80

ROSINEIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME  
CNPJ sob o nº. 20.469.115/0001-37



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



## OUTRAS PUBLICAÇÕES



### *C.M.S – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE*

SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ

Avenida Padre Antonio Otero Soares, 65 - Centro

Tel/ Fax : 43- 3526- 1458 CEP 84970-000

e- mail : pmsitarare@brturbo.com.br

### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTANA DO ITARARÉ-PARANÁ**

#### **RESOLUÇÃO 001/2018**

**Súmula: APROVA A PLANO ANUAL DE SAÚDE(PAS)2018**

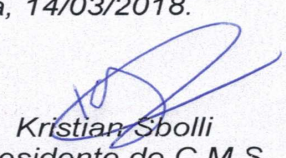
*O Conselho Municipal de Saúde de Santana do Itararé Paraná em atribuição dos direitos e deveres que lhes conferem a lei 141/2012 e 8.142/90, que na reunião de 14 de março de 2018:*

#### **RESOLVE:**

**Art.1º-APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS)2018.**

**Art.2º-Esta resolução entrará em vigor nesta data.**

*Santana do Itararé-Paraná, 14/03/2018.*

  
Kristian Spolli  
Presidente do C.M.S

## 1165-do-16março2018.pdf

Código do documento #77cf227d-01e1-42b3-927a-a91def6b6959

### Assinaturas



Joás Ferraz Michetti  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou



### Eventos do documento

#### 21 Mar 2018, 19:50:54

Documento número 77cf227d-01e1-42b3-927a-a91def6b6959 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. Documento informado: 715.066.169-68. - DATE\_ATOM: 2018-03-21T19:50:54-03:00

#### 21 Mar 2018, 19:51:19

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. Documento informado: 715.066.169-68. - DATE\_ATOM: 2018-03-21T19:51:19-03:00

#### 21 Mar 2018, 19:51:29

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 39322) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE\_ATOM: 2018-03-21T19:51:29-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):f13a03ef9b2c31940d7bd073a28b2a1c93fd9e543ada04cd87bff70e707fb7ec

(SHA512):ec6bf5c16349a14fc0abd4d8866fdb22063cf0a5a67b58965e2428fc09cb19000cabd4fe2d897a35a781d67df65f49e5cbacb0292bf1e231c265fbe2754f1d67

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**